



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

**Edital Nº 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas
Institucionais (CGPrits)**

**PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(PEEx)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – PEEx, a serem submetidas por Grupos Integrados da Instituição.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção dos projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão, oriundos das Unidades Acadêmicas/Campi, a serem solicitados por docentes, em conformidade aos Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPCs), que fomentem ações para o fortalecimento do ensino, de pesquisa e extensão, a favor de discentes na construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

1.2. Este edital atende às demandas institucionais de consolidação dos objetivos-fim estruturantes da universidade, promovendo o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores no Ensino.

1.3. O PEEx visa a concessão de auxílio financeiro, para execução de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão e bolsas aos discentes para o desenvolvimento das propostas aprovadas e classificadas conforme as normas descritas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar as ações de projetos integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.2. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas resoluções normativas vigentes na Universidade.

2.3. O Edital disponibilizará o valor de R\$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), oriundos do custeio da universidade a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.4. Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) propostas, contemplando as Unidades Acadêmicas e Campi, distribuídas conforme tabela abaixo:

Unidades Acadêmicas	Número de Projetos
Iced	5
IEG	4
ICS	3
Ibef	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ICTA	2
Isco	2
Campus de Alenquer	1
Campus de Juruti	1
Campus de Monte Alegre	1
Campus de Itaituba	1
Campus de Óbidos	1
Campus de Oriximiná	1
Total de Projetos	25

2.5. Cada proposta contemplada irá receber 8 bolsistas PEEEx-Ensino Médio (PEEEx-EM) e 4 bolsistas PEEEx-graduação, podendo adicionar até 2 bolsistas de mestrado para execução de planos de trabalho individuais.

2.6. Cada proposta contemplada irá receber um auxílio financeiro de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para manutenção das atividades do projeto, conforme relação de itens financiáveis e não financiáveis contidos no Anexo V.

2.7. A proposta contemplada que prever participação de alunos de Mestrado em seu grupo, poderá contar, adicionalmente, com 2 bolsas de mestrado.

2.7.1. No caso de bolsas de mestrado, os procedimentos de seleção dos bolsistas e dos professores orientadores seguirão critérios específicos, descritos em edital próprio.

2.8. A prestação de contas deverá obrigatoriamente ocorrer ao final da execução do projeto e deverá seguir as orientações contidas nas diretrizes de prestação de contas (Item 15).

2.9. Para efeito de elegibilidade neste edital serão considerados os grupos integrados de ensino, pesquisa e extensão. Cada docente poderá ser coordenador em apenas uma proposta.

2.10. Serão formados grupos integrados de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o objetivo do edital, compostos por no mínimo 3 docentes. Técnicos poderão compor o grupo, sendo que o coordenador do grupo deverá ser um docente.

2.11. Somente será aceito 1 (um) coordenador por proposta enviada (conforme ANEXO I). Não haverá limites para participação de docentes como colaboradores.

2.12. Cada grupo integrado deverá ser composto por no mínimo 3 docentes vinculados a um curso de graduação da Ufopa. As atividades que cada colaborador deverá desempenhar no projeto deverão ser descritas no ANEXO II.

2.13. No caso de haver um número de propostas inscritas e classificadas inferior ao número previsto neste edital por Unidade Acadêmica/Campi, conforme quadro do item 2.4, será contemplada a proposta melhor pontuada subsequente no ranking de classificação geral.

2.14. Cada docente poderá implementar, como orientador, até 4 (quatro) bolsas de graduação considerando este edital e os editais Conjunto ProEnsino, Pibic e Pibex (001/2019) e Pibic-CNPq (001/2019).

2.15. Docentes colaboradores poderão atuar como orientadores de bolsas de mestrado, PEEEx-Ensino Médio e PEEEx-graduação, respeitando os mesmos limites do item 2.13.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

2.16. Para fins de implementação de bolsas, novos docentes colaboradores poderão ser incluídos no Grupo Integrado após a aprovação da proposta, com a anuência do coordenador.

3. DOS OBJETIVOS DO PEEEX

3.1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas.

3.2. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente.

3.3. Estimular os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, contribuindo de forma plena para a inclusão social.

3.4. Viabilizar a participação dos discentes no processo de interação entre a Universidade e a sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para seu protagonismo, sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

4. REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE DO DOCENTE COORDENADOR

4.1. Ser docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com ou sem dedicação exclusiva, desde que não esteja em exercício de função gratificada na Procce, Proen, Proppit ou Proges.

4.2. O Coordenador do Projeto não poderá estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição no período de implementação e, durante a vigência do projeto (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução Nº 132, de 13/12/2015 do Consun/Ufopa).

4.3. Em caso de afastamento do docente coordenador, durante a vigência do projeto, deverá ser indicado um docente substituto, que cumpra os requisitos deste Edital.

4.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado, no ano de 2019, a ser verificado na fase de implementação.

4.5. Não ter pendências com relação a relatórios parciais ou finais junto a Proppit, Procce ou Proen, na fase de implementação.

4.6. O coordenador deverá submeter a proposta de Projeto Integrado de ensino, pesquisa e extensão e respectivos planos de trabalho (Anexo I).

4.7. O coordenador deverá, com a ciência dos participantes do Grupo Integrado, enviar o Anexo II (Ficha de Inscrição) e Anexo III (Termo de Compromisso).

5. REQUISITOS PARA DOCENTES COLABORADORES

5.1. Docentes colaboradores da Ufopa poderão ser orientadores de bolsistas PEEEx-EM, PEEEx-graduação e mestrado.

5.2. Docentes colaboradores externos à Ufopa poderão participar em quantidade não superior a 50% do total da composição do grupo integrado.

5.3. Docentes colaboradores externos à Ufopa poderão ser apenas orientadores de bolsistas de mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

5.4. Docentes colaboradores deverão possuir currículo *Lattes* atualizado, no ano de 2019, a ser verificado na fase de implementação.

5.5. Não ter pendências com relação a relatórios parciais ou finais junto a Proppit, Procce ou Proen, na fase de implementação.

6. DA PROPOSTA E SUBMISSÃO

6.1. Serão consideradas elegíveis propostas que contemplem atividades para Ensino, Pesquisa e Extensão com articulada indissociabilidade.

6.2. Consideram-se atividades de Ensino, as propostas caracterizadas por projetos de ensino como monitoria de disciplina, monitoria de laboratórios de ensino, monitoria para acompanhamento pedagógico, produção de material didático, ações de iniciação à docência, dentre outros enquadrados de natureza de ensino.

6.3. Consideram-se atividades de Pesquisa, estudos baseados no rigor do método científico, na formulação e teste de hipótese, bem como, certificação de evidências junto àquelas ratificadas na literatura pela comunidade científica.

6.4. Consideram-se atividades de Extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, observando as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018), nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção; e Trabalho.

6.5. A proposta do Grupo integrado deverá seguir os seguintes critérios:

a) Ter natureza acadêmica:

- I. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela condução do conhecimento científico à integração de ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do discente e sua socialização em benefício da sociedade;
- II. Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos que se complementem e resultem em ações interprofissionais e/ou interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que as lastreiem e as viabilizem como objetos comuns;
- III. Geração de produtos ou processos, tais como apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações, monografias, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa, produtos, processos e/ou serviços e soluções/Inovações, entre outros.

b) Apresentar relevância social:

- I. Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- II. Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

- vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- III. Contribuição, direta ou indireta, na formulação, implementação e/ou acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- c. Ser adequada ao PPC do do curso de Graduação:
- I. Contribuir para o curso de graduação em quatro frentes: Ensino Prático (laboratório e/ou campo); Extensão; Formação Profissional (TCC, Estágio Supervisionado) e Ensino Teórico (novas habilidades e novas competências).

6.6. O coordenador deverá anexar o Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão com seus os Planos de Trabalho (Anexo I), conforme as orientações do item 6, deste edital.

6.6.1. O Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão com seus os Planos de Trabalho (Anexo I) deverão ser desidentificados.

6.7. O cronograma de execução dos planos de trabalho não poderá exceder 15 (quinze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de outubro de 2019 a dezembro de 2020.

6.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nos objetivos e requisitos contidos neste Edital, sendo indeferidas na etapa de homologação.

7. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS DOS DOCENTES

7.1. Para inscrição neste edital, o Coordenador proponente deverá realizar, de acordo com o cronograma previsto no item 16:

- a) A Submissão da Proposta de Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e respectivos planos de trabalho: por meio do preenchimento do Anexo I, o qual deverá ser submetido via Sistema de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Saape, no endereço www.ufopa.edu.br/saape.
- b) O cadastro do Grupo Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão: por meio do preenchimento dos Anexo II e III, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail cgprits@ufopa.edu.br com Assunto: “Edital PEEEX 2019”.

7.2. A Proposta de Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e respectivos planos de trabalho deverão obrigatoriamente ser apresentados sem identificação de seus proponentes e anexados em formato pdf.

7.3. A submissão do projeto, quando necessário, junto a CEUA, CEP, Sisbio e SISGEN é de responsabilidade do grupo integrado.

7.4. Não serão aceitas assinaturas rasuradas nos termos de compromisso (Anexo III).

7.5. Cada proposta deverá prever um plano de trabalho individual para 4 (quatro) bolsistas PEEEx-graduação, 8 (oito) bolsistas PEEEx-Ensino Médio e 2 (dois) bolsistas de mestrado da Ufopa.

7.6. A proposta deverá ser submetida somente pelo Coordenador do Grupo Integrado, em arquivo pdf.

7.7. As propostas incompletas ou submetidas fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, serão desclassificadas na etapa de homologação das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

7.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, e após o prazo final de recebimento estabelecido no item 16 deste Edital.

8. DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS.

8.1. O Comitê Gestor dos Programas Institucionais está instituído por Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019, com participação de membros das Pró-Reitorias da Universidade.

8.2. O Comitê tem como atribuições:

- I. Gerenciar os programas institucionais da Universidade;
- II. Executar os planos relativos às demandas de sistemas.

9. DA COMPETÊNCIA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas, sendo a primeira etapa a homologação da inscrição, conferência das documentações e informações solicitadas, a serem avaliadas pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits) e na segunda etapa haverá a análise do mérito da proposta, por Avaliadores *Ad hoc* externos a Ufopa.

9.2. Os projetos integrados serão selecionados a partir das seguintes etapas:

9.2.1. **Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório**, se dará com base na análise nas informações e documentações e da adequabilidade do projeto à normativa do edital PEEEx, seguindo todos os critérios descritos nos itens 4, 5 e 7 deste edital.

9.2.2. **Etapa 2 – Análise do Mérito do Projeto: de caráter eliminatório**, se dará com base na análise técnica, que abrangerá o tema do projeto, seus objetivos, prazos e exequibilidade conforme as regras descritas neste edital.

9.3. Os Avaliadores *Ad hoc* externos procederão à análise e o julgamento das propostas.

9.4. A comissão de Avaliadores *Ad hoc* será composta por professores Doutores efetivos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior, preferencialmente participantes de Comitês de Pós-graduação da CAPES, nas respectivas áreas de avaliação.

9.5. Os Avaliadores *Ad hoc* serão selecionados pelo Comitê CGPRITS, de acordo com as áreas temáticas.

9.6. Cada proposta de plano de trabalho será apreciada por dois avaliadores e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota final da proposta.

9.7. Quando ocorrer uma diferença entre as notas das duas avaliações maior do que trinta por cento (30%), a proposta será encaminhada a um terceiro avaliador, e a nota final da proposta será calculada pela média aritmética simples das duas avaliações com menores diferenças de notas entre si.

9.8. As propostas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV, neste edital (anexo de pontuação).

10. DA APROVAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

10.1. A aprovação e classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente da média da nota final realizada pelos Avaliadores *Ad hoc*, conforme a descrição no Anexo IV, deste edital.

10.2. Em caso de empate na nota final da proposta serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

1º Maior nota no quesito “Proposição de atividades voltadas para apoio pedagógico de melhorias dos cursos de graduação, ampliando a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão;

2º Maior nota no quesito “Justificativa/Relevância da proposta para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada”;

3º Maior idade do coordenador.

10.3. Serão desclassificadas:

- I. Propostas que não atenderem ao previsto nos itens 4, 5 e 7 deste edital;
- II. Propostas que obtiverem nota Zero no quesito 7 do Anexo IV (Tabela de Pontuação);
- III. Propostas com média inferior a 6,0 (seis);
- IV. Propostas com objetivos e resultados esperados idênticos a outras submetidas no âmbito deste edital;
- V. Propostas incompletas ou com ausência de informações;
- VI. Propostas que apresentem identificação dos autores.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico através do email cgprits@ufopa.edu.br, com o assunto “Recurso ao Edital nº 03/2019”, conforme período informado no item 16 deste edital.

11.2. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelos coordenadores do projeto.

11.3. Recursos interpostos, seguindo o cronograma previsto no Item 16, serão apreciados pelo CGPrits.

11.4. A resposta da interposição do recurso deverá ser encaminhada para o mesmo e-mail, com o assunto: “Resposta ao Recurso Edital PEEX 03/2019”.

12. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

12.1. A análise, julgamento e classificação dos discentes bolsistas deverá ser organizada pelo Coordenador da Proposta Aprovada, em Edital próprio (Edital de seleção de bolsistas) para fins de publicidade e transparência dos atos.

12.2. Os docentes com projetos aprovados devem dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas e devem realizar a seleção dos discentes, no prazo estabelecido no Edital, caso contrário perderão a concessão da bolsa.

12.3. Os membros do Comitê (CGPrits) e comissão de docentes avaliadores dos discentes bolsistas devem obrigatoriamente observar as normativas contidas na Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

13. DAS BOLSAS

13.1. O PEEEx tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 100 Bolsas PEEEx-graduação, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alunos de graduação e 200 bolsas PEEEx-Ensino Médio para alunos de escolas públicas com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a serem concedidas aos aprovados no Edital de Seleção.

13.2. Os requisitos básicos, critérios de seleção, implementação, cadastro, exercício, vedações e penalidades, acompanhamento, avaliação das atividades e a implementação de bolsas aos discentes serão descritas no Edital de Seleção de Bolsistas, conforme previsto no item 16 (Cronograma).

13.3. O quantitativo e a modalidade de bolsas serão distribuídos respeitando-se as Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como as legislações federais pertinentes e será publicado em Edital de Seleção de Bolsistas (edital próprio) conforme previsto neste Edital.

13.4. O perfil de discentes para opção entre as modalidades de bolsas deverá seguir os critérios estabelecidos em Edital de Seleção de Bolsistas.

13.5. Para ser contemplado com a bolsa PEEEx-graduação, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa,
- b) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- c) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Bolsa Permanência/Mec;
- f) não estar cursando o primeiro;
- g) ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
- h) não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

12.5 O Comitê CGPrits se responsabilizará por consultar junto às Pró-Reitorias responsáveis o atendimento aos requisitos estabelecidos.

12.6 No caso de bolsas de mestrado, se houver, estas deverão seguir critérios específicos em Edital próprio, a ser divulgado.

14. DO COMPROMISSO DOS ORIENTADOR(ES)

14.1. Os orientadores dos Planos de Trabalho aprovados no âmbito deste Edital deverão comprometer-se a:

- a) Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se este atende aos requisitos deste Edital, observando-se o item 13;
- a) apresentar o plano de trabalho aprovado no âmbito deste edital ao discente selecionado para executar as atividades do plano;
- b) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de ensino, pesquisa e extensão;
- c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à sua área de atuação;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de ensino, pesquisa e extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente;
- e) comunicar e justificar ao CGPrits, por meio e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista, o qual será apreciada pelo mesmo, que emitirá um parecer quanto à continuidade ou cancelamento da bolsa;
- f) comunicar imediatamente ao CGPrits, por meio e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), o descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer dos itens previstos neste edital e no termo de compromisso do bolsista;
- g) comunicar imediatamente ao CGPrits, por meio de e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), o desligamento ou a substituição do bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo que o descumprimento não justificado adequadamente implicará na impossibilidade de concorrer aos próximos editais de concessão de bolsas dos Editais CGPrits dos anos seguintes;
- i) supervisionar a assiduidade do bolsista no cumprimento do termo de compromisso e das atividades do plano de trabalho e garantir a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios parcial e final pelo bolsista;
- j) apreciar e assinar as folhas de frequência e os relatórios parcial e final elaborados pelo bolsista durante a execução do plano de trabalho, com assinatura original; na impossibilidade de assinatura das folhas de frequência ou relatórios do bolsista, por motivo de afastamento, o orientador deverá encaminhar um e-mail para cgprits@ufopa.edu.br, justificando a situação e informando a aprovação ou reprovação dos documentos apresentados pelo bolsista;
- k) comunicar ao CGPrits, por meio de e-mail, o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente cadastrado no projeto para a condução das atividades do plano e orientação do bolsista até o seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

retorno ou até o término da bolsa.

15. RECURSO COMPLEMENTAR

15.1. Este edital disponibilizará para cada projeto aprovado, além de bolsas, 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) na forma de fomento ao ensino, pesquisa e extensão, destinado a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos aprovados, conforme a descrição dos itens no Anexo V deste edital.

15.2. Os recursos deverão ser utilizados, somente para despesas de custeio.

15.3. O recurso destinado ao projeto será pago exclusivamente ao coordenador do grupo integrado em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário.

15.4. Os recursos devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é dezembro de 2020.

15.5. Despesas anteriores à vigência deste edital não serão consideradas.

15.6. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação ao beneficiário.

15.7. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos:

- a) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.
- b) transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital e após aprovação no âmbito do CGPrits.
- c) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.
- d) realizar o pagamento de materiais e serviços de forma parcelada ou por meio cartão de crédito.

15.8. O coordenador do projeto integrado deverá entregar um único relatório de prestação de contas de acordo com o Cronograma previsto no item 16, em modelo a ser disponibilizado na página de editais do CGPrits;

15.9. Em campo específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionando com os objetivos do projeto e inserir, fotografias relativas ao uso dos itens adquiridos e dos serviços para posterior auxílio na prestação de contas pelo CGPrits;

15.10. Como anexos ao relatório deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados, ou seja, notas fiscais ou cupons fiscais (conforme detalhamento no Anexo V);

15.11. Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do CGPrits, que poderá aprovar ou reprovar cada relatório individualmente;

15.12. Relatórios reprovados pelo CGPrits poderão ser corrigidos e reenviados para reanálise em até 15 dias;

15.13. Caso o relatório seja novamente reprovado, o coordenador do Projeto Integrado deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU;

15.14. O docente coordenador e os colaboradores do Projeto integrado ficarão pendentes e impossibilitados de concorrer em outros editais lançados no âmbito do CGPrits até a entrega e aprovação do relatório de prestação de contas ou pagamento da GRU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

16. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DA PROPOSTA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital – Consulta Pública	09/08/2019
Publicação do Edital	14/08/2019
Período de Impugnação do Edital	15/08 a 17/08/2019
Lançamento e Inscrição das Propostas	18/08 a 01/09/2019
Análise das Inscrições dos Projetos	02/09/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	03/09/2019
Recursos - Inscrições Homologadas	04/09 a 05/09/2019
Divulgação das Inscrições homologadas após Recursos	06/08/2019
Análise das Propostas pelos avaliadores <i>Ad hoc</i>	09/09 a 18/09/2019
Classificação das Propostas pelo CGPRITs	19/09 e 20/09/2019
Resultado Parcial das Propostas	23/09/2019
Recursos - Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	24 e 25/09/2019
Divulgação do Resultado Final	26/09/2019
Reunião com os Docentes Contemplados	27/09/2019
Entrega de Relatório Parcial	Até 30/04/2020
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico)	Até 31/01/2021
Entrega da Prestação de contas	Até 31/01/2021

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS *	
ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital de Bolsistas e voluntários para as Propostas Aprovadas	26/09/2019
Período de inscrição dos bolsistas e voluntários	26/09 a 01/10/2019
Implementação das Bolsas	17/10/2019
Início das atividades previstas nos Planos de Trabalho	17/10/2019

*O Cronograma completo será publicado em Edital de Seleção dos Bolsistas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

**ANEXO I - PROJETO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E
PLANOS DE TRABALHO**

(a ser enviado via Saape, em formato pdf)

1 TÍTULO DO PROJETO INTEGRADO

2 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância para a formação do estudante, o impacto e as possibilidades de transformação social.

3 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Demonstrar a integração entre Ensino-Pesquisa-Extensão

4 METODOLOGIA

Apresentar plano estratégico de abordagem didático-pedagógica no ensino e na extensão a partir do projeto de pesquisa gerador, orientada pela matriz curricular do(s) curso(s) de graduação, observando a integração ensino, pesquisa e extensão e a educação básica.

4.1 Atividades de Ensino

4.2 Atividades de Pesquisa

4.3 Atividades de Extensão

5 PÚBLICO-ALVO E NÚMERO ESTIMADO DE BENEFICIADOS

Informar qual o público-alvo interno e externo e o número estimado de pessoas que serão beneficiadas.

6 RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Resultados esperados passíveis de integração entre Ensino-Pesquisa-Extensão

6.2 Vinculação da inovação pretendida à atividade curricular:

6.3 Contribuição do conhecimento a ser gerado (em números):

Aulas de laboratório: _____	Ação comunitária: _____
Aulas de campo: _____	Feira de ciências: _____
Seminários: _____	Oficinas: _____
Rodas de conversa: _____	Minicursos: _____
Vídeo-aulas: _____	Treinamentos: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Documentários: _____	Estágios voluntários: _____
Trabalhos em grupo: _____	Reuniões comunitárias: _____
Gincanas: _____	Ações inovadoras: _____
Eventos difusivos: _____	(especificar cada inovação e sua aplicação):
	Outros _____

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Informar como se dará a avaliação da ação, tanto por parte da equipe do projeto quanto por parte da comunidade acadêmica e externa atendidas.

8 PARCERIAS

Informar, caso houver, as parcerias já existentes para a realização do projeto.

9 CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO

Meses/ Atividades	2019			2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

10 ORÇAMENTO DETALHADO

Categoria (itens custeio)	de	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor Total
Material consumo	de	Item 1			
		Item 2			
		Total			
Serviço terceiros – pessoa física	de	Item 1			
		Item 2			
		Total			
Serviço terceiros – pessoa jurídica	de	Item 1			
		Item 2			
		Total			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Passagens para atividades de campo	Item 1			
	Item 2			
	Total			
Diárias para atividades de campo	Item 1			
	Item 2			
	Total			
TOTAL GERAL				

11 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Despesas	2019			2020					Sutotais (R\$)
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	
Aquisição de material de Consumo									
Serviços de terceiros									
Diárias e Passagens									
Despesas	2020							Sutotais (R\$)	
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Aquisição de material de Consumo									
Serviços de terceiros									
Diárias e Passagens									
TOTAL GERAL (R\$)									

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

13 PLANOS DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Informar apenas o título e o resumo do plano de trabalho de cada bolsista

13.1 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Mestrado 1

- Título:
- Resumo:

13.2 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Mestrado 2

- Título:
- Resumo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

13.3 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Graduação 1

- Título:
- Resumo:

13.4 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Graduação 2

- Título:
- Resumo:

13.5 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Graduação 3

- Título:
- Resumo:

13.6 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Graduação 4

- Título:
- Resumo:

13.7 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 1

- Título:
- Resumo:

13.8 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 2

- Título:
- Resumo:

13.9 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 3

- Título:
- Resumo:

13.10 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 4

- Título:
- Resumo:

13.11 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 5

- Título:
- Resumo:

13.12 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 6

- Título:
- Resumo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

13.13 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 7

- Título:
- Resumo:

13.14 Plano de trabalho do Bolsista PEEEx-Ensino Médio 8

- Título:
- Resumo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO GRUPO INTEGRADO
(a ser enviado por email: cgprits@ufopa.edu.br)

Título do Projeto Integrado:
Nome do (a) coordenador(a):
Nome dos(as) membros(as) colaboradores:
Principais objetivos do projeto vinculado ao grupo:

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Coordenador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
(a ser enviado por email cgprits@ufopa.edu.br)

Declaro ter pleno conhecimento da proposta submetida em nome do projeto integrado _____
_____, do qual faço parte, concordando com as regras dispostas no edital e dando anuência de minha participação como membro colaborador do grupo, seja considerada na avaliação.

Nome do(s) colaborador(es)	Assinatura	e-mail

Declaro ser responsável pela submissão da proposta, utilização dos recursos, prestação de contas e entrega do relatório final de acordo com as normas dispostas no edital.

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Descritores de Avaliação do Item	Pontuação Máxima
1, Reestruturação teórico-prática de componente curricular previsto no PPC (Pontuação: 0 a 1,0)	A proposta visa a reestruturação teórico-prática de componente (s) curricular (es) previsto (s) no PPC de modo claro e consistente	1,0
	A proposta não apresenta, ou apresenta de maneira insuficiente, como se dará a reestruturação teórico-prática de componente (s) curricular (es) previsto no PPC (s).	0
2. Proposição de atividades voltadas para apoio pedagógico de melhorias dos cursos de graduação, ampliando a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (Pontuação: 0 a 2,0).	A proposta metodológica é inovadora para a área e evidencia condições de ampliação da abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	2,0
	A proposta é inovadora, mas articula de modo superficial para a efetiva abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	1,0
	A proposta não é inovadora e não evidencia, ou evidencia de modo superficial, a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	0
3. Pertinência entre a justificativa e os objetivos das ações integradas de ensino, pesquisa e extensão e a metodologia pretendida, observando-se sua adequação aos propósitos deste Edital (Pontuação: 0 a 2,0)	A proposta está adequada aos objetivos Edital.	2,0
	A proposta está parcialmente adequada aos objetivos do Edital	1,0
	A proposta não está adequada aos objetivos do Edital	0
4. Justificativa/Relevância da proposta para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada. (Pontuação: 0 a 2,0)	A proposta apresenta justificativa consistente de sua contribuição/relevância para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	2,0
	A proposta apresenta parcialmente a contribuição para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	1,0
	A proposta não justifica a sua contribuição/relevância para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	0
5. Pertinência das ações a serem realizadas pelos bolsistas aos aspectos especificados no plano de atividades, e sua articulação e exequibilidade com o Cronograma apresentado para o projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão e resultados esperados (Pontuação: 0 a 1,0)	A proposta apresenta articulação e coerência entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho. A proposta é exequível dentro do prazo previsto e os resultados esperados alinham-se às ações integradas entre o ensino de graduação, pesquisa e extensão.	1,0
	A proposta não articula ou apresenta incoerências entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho. A proposta não é exequível e os resultados esperados não atendem aos objetivos do Edital.	0
6. Impacto para a comunidade externa (Pontuação: 0 a 1,0)	O projeto apresenta adequadamente propostas de intervenção que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade externa envolvida	1,0
	O projeto não apresenta, ou apresenta de forma superficial ou insuficiente, propostas de intervenção que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade externa envolvida	0
7. O Projeto apresenta objetivos e procedimentos metodológicos de ensino, pesquisa e extensão, de maneira integrada? (Pontuação: 0 a 1,0)	Sim	1,0
	Não	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ANEXO V – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS
COM O RECURSO COMPLEMENTAR

(Baseado na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional)

Itens financiáveis com o recurso complementar

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Diárias/Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/Ufopa (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/Ufopa (para estudantes de graduação e pós-graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Passagens para atividades de campo	Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto.	Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do membro do projeto beneficiado, data e horário das viagens de ida e volta.

Itens não financiáveis com o recurso complementar

Item	Descrição/Detalhamento
Materiais permanentes	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário, etc.
Obras de construção civil	Inclusive de reparação, reformas ou adaptação
Pagamentos ou viagens relacionadas à eventos de qualquer natureza	Incluindo diárias, passagens e taxa de inscrição
Pagamentos não relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Considerando as atividades previstas no projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA